

Extensão do vínculo

Em alguns casos, acontece de o portador do vínculo vencido ainda usar o endereço de email por fazer parte de algum projeto no Instituto. A GR 7141 prevê como tratar esse caso.

Em essência é necessário solicitar à Direção encaminhar um ofício ao Superintendente da STI.

Para formalizar o vínculo acadêmico de colaboração com a USP, de acordo com a Portaria GR 7141, Artigo 4º e Artigo 5º, será necessário encaminhar um Ofício digitalizado e assinado pelo Dirigente da Unidade/ Órgão Central e anexado em solicitação para o email atendimentosti@usp.br

Informações que devem constar no Ofício assinado e endereçado ao Superintendente da STI:

- Conta de e-mail autorizada (se já existir)
- Conta de e-mail alternativo para cadastro da senha única
- Dados do usuário da conta:
 - Nome completo
 - Nº USP (se houver)
 - Nome da Mãe
 - Nome do Pai
 - Data de nascimento
 - Local de nascimento (Cidade, Estado, País)
 - Documento de identidade (Tipo, Número, Data de emissão e Órgão expedidor)
 - CPF
 - Nome social (se houver)
 - Vínculo com Universidade (pesquisador, docente colaborador, bolsista, prestador de serviço, etc.)
 - Atividade acadêmica e/ou de pesquisa exercida atualmente na Universidade

Justificativa: para uso da conta (explicar a necessidade de ter ou manter uma conta no domínio @usp.br e porque não pode ser no domínio @alumni.usp.br ou uma conta particular da pessoa)

Número USP e Nome do responsável pelo uso da conta autorizada (deve ser um Docente ou Funcionário com vínculo ativo com a USP)

From:
<https://wiki.ime.usp.br/> - Wiki da Rede IME

Permanent link:
https://wiki.ime.usp.br/gsuite:extensao_de_acesso_depois_de_vinculo_vencido?rev=1598918033

Last update: **2020-08-31 20:53**

